



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES

CEP 39740 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.550, DE 21 DE JUNHO DE 1989

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A
REQUERER A INSTALAÇÃO DE UM TIRO
DE GUERRA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUANHÃES

Faço saber que a Câmara Municipal de Guanhanes aprova
e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a
requerer, de acordo com os regulamentos militares, a criação do Ti-
ro de Guerra de Guanhanes, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guanhanes, aos 21 de junho
de 1989.

Arnaldo Pereira Caldeira

Prefeito Municipal

Helena Simões Pessoa

Secretária